



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

O.C. 81/74
30.7.74

CONSELHO DE MINISTROS

DELIBERAÇÕES TOMADAS EM 26. JUL. 74

SUMULA

Presentes todos os Ministros à excepção do Ministro da Justiça que, por motivo de falecimento de Sua Mãe, se fez representar pelo Subsecretário da Administração Judiciária.

1. ASSUNTOS URGENTES

Fundação Cuidar o Futuro

1.1. O Ministro da Defesa deu conhecimento de que fora autorizada a visita de delegados da Cruz Vermelha Internacional aos prisioneiros do PAIGC na Guiné.

A missão chegará no dia 29 e vai dia 30 para a Guiné.

O Conselho sancionou o procedimento adoptado.

1.2.1. O Ministro da Defesa solicitou esclarecimentos sobre qual o sector governamental que tem a seu cargo a Campanha de Alfabetização promovida por alguns estudantes ou organizações estudantis e informou que, considerando a feição política que aquela campanha assumiu, as Forças Armadas não colaboram na iniciativa.

1.2.2. Após larga troca de impressões e esclarecimentos, deliberou-se o seguinte:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

2.

- a) O Grupo de Trabalho constituído pelos Ministros sem Pasta deverá estabelecer contacto com a UNEP para conhecer bem a iniciativa e sobre o que pretendem os estudantes;
- b) A iniciativa dos estudantes, sendo um esforço generoso, é, naturalmente limitada quer no tempo, quer nos recursos disponíveis. Os problemas de alfabetização e da educação sanitária, entre outros, são problemas nacionais que, para além do entusiasmo e das colaborações voluntárias, precisam de ser encarados pelo Governo em termos de enquadrar e apoiar as iniciativas espontâneas.
- c) O Governo tem, também, uma função própria e que não pode alienar no sentido de contribuir para a politização do Povo Português. Deverá, portanto, assumir essa função e, inclusivamente, estabelecer directrizes para a acção dos partidos nessa politização.
- d) Após os esclarecimentos colhidos na reunião com a UNEP e os que vão ser obtidos através do MEC, o problema será revisto, encarando-se a hipótese de, nestas novas coordenadas, às F. A. ser possível rever a sua posição pois se considera que a sua participação poderia ser uma garantia de apartidarismo;
- e) Uma grande campanha nacional não deveria ser conduzida exclusivamente pelos estudantes mas solicitar a colaboração dos professores primários, Igreja, etc. (sugestão do Ministro dos Negócios Estrangeiros), e alargar-se a outros sectores como, por exemplo a habitação (sugestão do Ministro da Coordenação Interterritorial).

1.2.3. Por sugestão do Primeiro Ministro para um dos próximos conselhos deverá ser incluído como ponto da agenda o problema da politização do país - linhas gerais.



- 1.3.1. O Ministro da Defesa solicitou esclarecimentos sobre as directrizes e grandes linhas de orientação política fornecidas à Junta Militar de Angola.
- 1.3.2. O Ministro da Coordenação Interterritorial esclareceu que, em curto tempo, forneceu ao Sr. Almirante Rosa Coutinho uma panorâmica geral da situação e como notas fundamentais, a ideia de manutenção do diálogo e a dum novo Estatuto, quase constituição.
- 1.4. O Ministro dos Negócios Estrangeiros informou o Conselho da evolução da questão com o Malawi, anotando que a reacção do Dr. Banda fora muito moderada.

Fundação Cuidar o Futuro

- 1.5.1. O Ministro da Coordenação Interterritorial anunciou a sua próxima visita a Cabo Verde.
- Solicitou um reforço da ordem dos 100.000 contos para auxílio a Cabo Verde.
- 1.5.2. Foi concedida delegação do Conselho para uso, durante a viagem e estadia, da competência legislativa.
- 1.6. Foi aprovado, por unanimidade, o projecto de decreto-lei que altera o decreto-Lei nº 306/74 de 6 de Julho, mantendo o congelamento de salários e rendas de casa.
- O preambulo será redigido pelo Ministro da Economia
- 1.7.1. O Ministro da Economia pôs ao Conselho o problema das reivindicações dos Trabalhadores do Instituto de Cereais e, designadamente, da ameaça de paralisação do silo de Lisboa.



1.7.2. Após discussão, foi aprovado que uma proposta do Ministério do Equipamento Social no sentido de, no âmbito do Ministério do Trabalho, ser constituída uma comissão inter-ministerial para resolução de conflitos de trabalho no âmbito da função pública, fosse previamente discutida no Conselho Económico-Social.

2. ORDEM DO DIA

2.1 Foi aprovada por unanimidade a sūmula da reunião de 22 de Julho.

2.2 Foi aprovada a alteração da ordem dos trabalhos prevista na agenda.

2.3.1 Após debate foram aprovados os seguintes critérios para a revisão dos vencimentos dos funcionários públicos e administrativos:

- a) O dispēndio total anual não poderā exceder os cinco milhōes de contos inicialmente considerados;
- b) A reforma de vencimentos deve ser apresentada publicamente sō apōs a promulgaçāo do texto legal e salientando:
 - ser limitada pelas disponibilidades do Tesouro;
 - serem as remuneraçōes apenas um dos aspectos da necessāria revisāo ampla da funçāo pūblica;
 - nāo ser possīvel elevar os vencimentos mīnimos acima dos 3.300\$00, nāo sō por se tratar de aumentos recentes e importantes, como pelo efeito de arrastamento que tal provocaria no conjunto da economia nacional, em que alguns sectores e regiōes jā dificilmente suportam aquele mīnimo;
 - atendendo a que as horas de trabalho sāo menores que no sector privado, terem-se obtido salārios-hora bastante prōximos dos praticados em actividades similares privadas;



- ter-se sacrificado a eficácia dos serviços à justiça distributiva, mantendo a remuneração dos técnicos e dos quadros superiores no insuficiente nível actual, com manifesta e grave desproporção com o sector privado e correndo-se o risco de agravar deficiências do sector público que só o espírito de sacrifício e colaboração dos técnicos do sector poderá colmatar.
- c) De acordo com o programa do M.F.A., para a repartição dos cinco milhões de contos, considerou-se prioritária a situação das classes mais desfavorecidas do funcionalismo pelo que:
- a taxa de aumentos será degressiva em valores absolutos (não em percentagem);
 - não são concedidos aumentos aos funcionários das letras A a G.
- d) A todos os funcionários será concedido o 13º mês e um subsídio de férias igual a 50% do vencimento;
- e) Os aumentos acima dos 7.500\$00 manter-se-ão congelados enquanto tal medida subsistir relativamente ao sector privado.

2.3.2 O Ministro das Finanças deverá apresentar ao próximo Conselho o projecto de decreto-lei, encarando também a situação dos reformados.

Considera-se útil que, de preferência simultaneamente, seja promulgada a legislação relativa aos vencimentos dos administradores por parte do Estado (revisão da Lei 2105, no sentido de baixar as remunerações praticadas).

2.4 O Ministro dos Negócios Estrangeiros deu ao Conselho sucinta informação sobre a negociação das Lajes, esclarecendo estar a trabalhar conjuntamente com os Ministérios das Finanças e Defesa Nacional.

2.5 O Ministro dos Negócios Estrangeiros informou o Conselho ter elaborado um projecto de diploma legal para criação da Comissão Nacional da FAO que considerou suficiente como esclarecimento da posição a adoptar pelo Governo.



- 2.6. O Ministro dos Negócios Estrangeiros deu conhecimento do programa da visita do Secretário Geral da ONU.
- 2.7. Por delegação do Primeiro Ministro, os Ministros Sem Pasta Vitor Alves e Magalhães Mota ausentaram-se a fim de receberem uma comissão de funcionários públicos.
- 2.8. O Conselho deliberou, por unanimidade dos presentes, que o Prof. Dr. Teixeira Pinto fosse informado de que não poderia sair do País.
Foram dadas instruções, em conformidade, à Guarda Fiscal.
- 2.9. O Ministro dos Negócios Estrangeiros por motivo de audiência de Trabalho com o Presidente da República teve que abandonar os Trabalhos do Conselho.
- 2.10. Reentraram na sala do Conselho de Ministros Vitor Alves e Magalhães Mota.
- 2.11.1. O Conselho deliberou que fosse sugerido aos Drs. Nuno Morgado e Armando Rocha que pedissem a sua exoneração de administradores por parte do Estado, respectivamente, no Banco de Angola e SONAP.
Se aquele pedido não for recebido até ao próximo Conselho, ambos serão exonerados sendo o Dr. Armando Rocha substituído na SONAP pelo Dr. Braulio Barbosa.
- 2.11.2. Considerou-se que os motivos de decisão, no que se refere ao Dr. Armando Rocha, são exclusivamente de ordem técnica - necessidade de alguém que conheça o sector petrolífero - pelo que nada impede, em princípio, a sua designação como administrador por parte do Estado noutra empresa.



2.12. Após debate, foram aprovados os seguintes critérios em relação ao diploma de saneamento (Decreto-Lei nº 277/74 de 25 de Junho):

- a) Considera-se prioritário fazer actuar o diploma vigente antes de proceder à sua revisão;
- b) Relativamente aos funcionários com mais de 60 anos nada obsta a que os Ministros apliquem o nº 1 do artº 2º do referido diploma.
- c) No que se refere ao problema dos funcionários superiores dos Ministérios da Comunicação Social, Economia e Educação e Cultura, deverão os funcionários em causa ser suspensos do exercício de funções nos termos do nº 1 do artº 4º, solicitando-se à Comissão Interministerial de Reclassificação prioridade para a resolução, de modo a permitir a abertura de vagas e o seu preenchimento;
- d) Os despachos ministeriais poderão ainda, como forma expedita de resolver problemas, ser efectuados nos termos e com os efeitos do nº 3 do artº 4º;
- e) A fim de facilitar a tarefa da Comissão Interministerial de Reclassificação, para além do despacho de suspensão do funcionário deverão ser-lhe enviados
 - nota dos motivos que determinaram a suspensão, enquadrados, de preferência, nas alíneas do artº 5º;
 - elementos de facto comprovativos dos motivos referidos.
- f) A Comissão de Reclassificação deverá elaborar as suas próprias



normas processuais e delas dar conhecimento sob forma de proposta ao Conselho de Ministros;

g) Relativamente, às reivindicações de saneamento não objectivadas, isto é, não apoiadas em factos concretos, não deverão os Ministros dar-lhes seguimento, informando de tal facto as comissões ou grupos proponentes;

h) Os Ministros deverão tomar medidas de autoridade quanto aos grupos de feição política anarquista e, dum modo geral, quanto aos funcionários cuja actividade perturbe ou impossibilite o funcionamento dos serviços, quando paralisa de serviços essenciais a colectividade.

Designadamente, não serão permitidas formas de direcção colectiva diluidoras de responsabilidade.

O Conselho por unanimidade, apoia a posição, nesse sentido, a adoptar pelo Ministro dos Assuntos Sociais no âmbito do seu Ministério.

2.13. O Ministro dos Assuntos Sociais informou o Conselho das medidas adoptadas e em curso relativamente ao surto de cólera existente no País.

Foi, em especial, salientado a distribuição regional do surto.

Anotou-se que, com excepção de Espanha, é favorável o ambiente internacional.

Foi pedida a colaboração dos Ministérios da Comunicação Social e Administração Interna, no sentido de serem difundidas amplamente instruções sobre cuidados sanitários a observar.

Nessas instruções não deverá referir-se especificamente a cólera.



A longo prazo, a solução é do âmbito da engenharia sanitária.

2.14.1. O Ministro dos Assuntos Sociais informou o Conselho da situação da previdência.

Considera-se que a situação é difícil de avaliar objectivamente porquanto a informação obtida é parcelar, escassa, incompleta e, algumas vezes, contraditória.

Julga-se, no entanto, que é difícil cobrir todos os encargos até fim de Dezembro.

2.14.2. O Ministro das Finanças considerou difícil, na situação actual do Tesouro, resolver todas as questões postas, sendo, no entanto, de parecer que poderia modificar-se o esquema de actuação da Caixa Geral de Depósitos e tentar que a CPE pague os dividendos em atraso.

2.15. Foi aprovado, com alterações sugeridas pelo Ministério das Finanças com o acordo do Ministério da Educação e Cultura o diploma que remunera durante o Verão os agentes e auxiliares do ensino primário, preparatório e médio.

2.16.1. O Ministro da Economia informou o Conselho da situação actual do turismo que, de acordo com os últimos indicadores, por supor uma quebra de ordem dos 18 a 25%, isto é, menor do que a verificada noutros países.

Considera-se que os 20% de quebra eram previsíveis no início do ano, dado o modo deficiente como se vendia Turismo em Portugal.

Julga-se indispensável vender estações com um ano de antecedência pelo que está a fazer-se a correcção da política de vendas para 1975.



- 2.16.2. O Conselho aprovou a sugestão de acordo com a qual logo que disponha de indicadores mais actualizados, o Ministro da Economia faça uma exposição pública sobre o assunto (pela TV).
- 2.16.3. Foi sugerido que os Ministérios da Economia e das Finanças elaborassem um projecto propondo restrições ao Turismo no estrangeiro e foram aprovadas as bases gerais que deveriam informar esse projecto.
- 2.17.1. O Ministro da Economia informou o Conselho da situação no sector pescas, salientando que os maiores problemas, neste momento, são os da pesca do bacalhau visto que as conserveiras estão abastecidas e a pesca de arrasto a trabalhar.
- Os incidentes de toda a ordem verificados com a pesca do bacalhau não só provocarão falta como poderão prejudicar a quota a atribuir a Portugal para o próximo ano.
- 2.17.2. Quanto ao abastecimento de Lisboa, o Ministro da Economia solientou existir mais peixe de arrasto pelo que há abundancia e até baixa de preço. Tem sido detectados grupos de agitadores, existindo denuncia de que operam no dia 27 no mercado de Alcantara.
- A técnica empregada por esses grupos tem sido sempre a mesma pelo que parece de supor a existência de palavras de ordem e não qualquer iniciativa expontanea.
- 2.18. O Ministro do Trabalho prestou informações sobre o aumento do desemprego e sua incidencia por sectores e regiões, conforme quadros numéricos antes distribuidos.



2.19. Foi distribuído o projecto de decreto-lei sobre greve e lock-out.

2.20. Foi convocada, com agenda a distribuir, uma reunião do Conselho de Coordenação Económica e Social

Fundação Cuidar o Futuro

DIREÇÃO-GERAL DO TRÁFICO
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO

METRÓPOLE
ENTRADA (a)

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

ANO: 1973

FRONTEIRAS	TERRA		MAR						AR		TOTAL		VALORES (b)
	1973	1972	EM TRÂNSITO		DESEMPENHADOS		TOTAL		1973	1972	1973	1972	
			1973	1972	1973	1972	1973	1972					
ALEMÃIA	94 213	83 626	21 015	16 560	2 757	2 077	23 802	19 637	82 037	70 784	209 102	178 057	12,4
AUSTRIA	9 569	8 192	1 130	1 601	112	183	1 242	1 614	4 221	2 938	15 052	13 004	1,7
BÉLGICA	27 912	26 993	2 027	954	292	116	2 319	1 070	14 607	10 003	44 839	37 761	7,7
DINAMARCA	7 343	6 250	469	512	345	228	784	710	18 102	21 080	26 229	28 979	0,2
ESPAÑA	1 912 372	1 853 031	8 256	7 853	1 676	1 034	9 932	9 687	24 261	17 478	1 946 555	1 820 175	8,5
FRANÇA	2 008	1 705	132	80	00	108	262	168	7 399	5 707	9 699	7 603	0,1
GRÈCIA	156 940	139 015	10 901	6 539	1 017	610	11 918	7 173	33 874	30 283	242 732	227 305	6,8
IRLÈNDIA	1 795	1 267	703	1 759	491	549	1 244	2 303	2 916	1 916	5 965	5 491	0,5
ITALIA	25 316	22 704	5 102	5 210	805	801	6 087	6 041	20 188	23 514	51 531	49 290	4,7
JAPÃO	2 437	2 037	2 035	729	214	175	2 269	905	2 623	2 617	7 329	6 350	15,8
REINO UNIDO	225	63	13	9	3	3	16	12	267	114	508	400	0,9
URUGUAI	30 710	26 010	26 278	32 356	879	1 767	27 037	31 783	17 711	14 877	75 367	75 720	0,9
ESTADOS UNIDOS	1 035	663	97	11	10	3	107	14	390	293	1 027	972	0,7
ARGENTINA	4 216	3 854	734	753	616	624	1 300	1 377	6 305	7 316	11 902	12 617	1,2
BRASIL	118 931	122 737	137 637	136 615	22 254	22 578	159 691	103 159	212 559	103 095	489 340	465 016	8,9
CHINA	11 332	8 133	1 000	1 000	1 000	1 000	2 700	2 700	25 700	25 216	40 273	39 312	2,5
CHILE	21 192	19 106	2 570	2 105	505	475	3 145	2 680	23 739	19 005	48 016	41 731	15,1
COLÔMBIA	450	304	137	513	144	114	261	627	509	375	1 297	1 309	0,2
ESLOVÀQUIA	551	395	394	332	33	38	432	370	365	376	1 208	1 141	12,5
OUT. DA EUROPA	1 233	754	1 374	630	141	114	1 515	752	856	892	3 609	2 308	60,9
ARGENTINA	7 693	7 217	10 537	10 411	453	417	11 020	10 833	6 262	5 251	21 375	23 326	7,3
CHINA	33 762	27 824	1 954	3 163	331	411	2 235	3 629	21 833	22 010	67 610	63 513	0,9
BRASIL	25 031	21 863	6 603	6 855	2 414	2 580	9 697	9 553	40 479	41 326	74 547	72 832	2,9
JAPÃO	100 316	102 107	26 774	34 720	3 693	4 457	30 463	39 165	172 316	210 302	320 157	371 694	10,7
OUT. DA AMÉRICA	27 897	25 204	7 439	7 039	1 219	1 477	8 657	8 006	18 028	12 474	40 477	35 294	7,0
ARGENTINA	3 123	2 239	2 539	1 493	275	233	2 813	1 715	10 632	8 792	16 133	12 807	5,6
CHINA	1 040	810	413	645	53	60	545	705	1 023	1 214	2 819	2 759	1,0
OUT. DA AMÉRICA	4 221	3 162	131	377	137	250	263	637	8 113	5 664	12 632	9 313	25,2
CHINA	1 317	1 375	575	1 264	879	314	1 454	1 579	4 033	3 579	6 634	6 562	1,0
BRASIL	10 437	19 565	6 321	9 465	697	748	9 010	10 213	3 324	2 801	30 773	26 913	21,7
JAPÃO	100	477	152	230	14	19	166	267	333	456	1 019	1 100	1,0
TOTAL 1973	2 721 462	2 019 219	290 620	212 700	43 030	43 655	331 689	335 404	700 705	715 210	8 613 017	8 710 661	3,1
TOTAL 1972	2 619 213	-	292 708	-	43 609	-	336 424	-	715 210	-	3 700 001	-	-
BRASIL	1 002 204	-	4 119	-	505	-	4 705	-	400 417	-	1 002 000	-	-
JAPÃO	10 000	-	4 119	-	1,45	-	1,45	-	1,45	-	0,45	-	-